

**DECRETO Nº 282/2012**

**Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.**

**O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.849/11 de 09/09/2011,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 55.097,00 (Cinquenta e cinco mil e noventa e sete reais), no Orçamento Geral do Município Lei nº 2.849/2011, de 09/09/2011, na classificação funcional programática abaixo:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
0900	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0901	Divisão de Educação		
1236100132.017	Manutenção da Alimentação Escolar		
3.3.90.30	Material de Consumo	01103	55.097,00
<b>TOTAL</b>			<b>55.097,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura do crédito suplementar acima, serão utilizados pela anulação parcial das dotações, conforme abaixo:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
0300	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
0301	Divisão de Recursos Humanos		
2884600000.002	Precatórios		
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	01000	11.477,00
0600	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
0601	Divisão de Planejamento		
0412100072.012	Manutenção das Atividades de Planejamento		
3.3.90.14	Diárias- Pessoal Civil	01000	1.567,00
3.3.90.30	Material de Consumo	01000	4.303,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	01000	2.800,00
0700	SECRETARIA DE VIAÇÃO		
0701	Divisão de Viação		
2678200082.018	Manutenção da Divisão de Viação		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	01000	10.000,00
0800	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
0801	Divisão de Serviços Públicos		
1545200102.014	Manutenção dos Serviços Públicos		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	01000	16.950,00
0900	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0901	Divisão de Educação		
1236600122.019	Manut. Educ. Jovens e Adultos		
3.3.90.30	Material de Consumo	01000	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01000	4.000,00
1000	SECRETARIA DE ESPORTES		
1001	Divisão de Esportes		
2781200172.024	Manutenção das Atividades Desportivas		

4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	01000	3.000,00
TOTAL			<b>55.097,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE SETEMBRO DE 2012.

**Vanderlei José Crestani**  
Prefeito

**Ronnie Emerson Bordin**  
Secretário de Fazenda